



Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

retifica a CERTIDÃO Nº.124/2017

ONDE SE LÊ:

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos Lotes 02, 06, 08, 10, viela anexa ao Lote nº. 020, duas vielas anexas ao Lote nº. 06, viela anexa ao Lote nº. 08, situados à Avenida Deputado Jamel Cecílio e Ruas 122 e 122-B, da Quadra F-42A, Setor Sul, nesta Capital, objeto das matrículas nº. 1.282, 5.432, 19.334, 8.094, 2103, 32.792, 32.790 e 32.791 do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Goiânia, passando a constituir o Lote 2-6-8-10, com as seguintes características e confrontações:

Lote 2-6-8-10	Área	2.488,20m²
Frente para a Avenida Deputado Jamel Cecílio	29,60m+20,50m+20,65m	
Fundo confrontando com o Lote 12, viela e Rua 122-B	40,20m+14,30m+2,00m+	
.....	14,00m+14,00m	
Lado direito confrontando com Rua 122.....	D=18,00m+32,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 4.....	50,70m	
Pela linha de chanfrado Avenida Deputado Jamel Cecílio c/ Rua 12.....	4,10m	

PASSA-SE A LER:

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos Lotes 02, 06, 08, 10, viela anexa ao Lote nº. 02, duas vielas anexas ao Lote nº. 06, viela anexa ao Lote nº. 08, situados à Avenida Deputado Jamel Cecílio e Ruas 122 e 122-B, da Quadra F-42A, Setor Sul, nesta Capital, matrículas do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Goiânia, passando a constituir o Lote 2-6-8-10, com as seguintes características e confrontações:

Lote 2-6-8-10	Área	2.488,20m²
Frente para a Avenida Deputado Jamel Cecílio	29,60m+20,50m+20,65m	
Fundo confrontando com o Lote 12, viela e Rua 122-B	40,20m+14,30m+2,00m+	
.....	14,00m+14,00m	
Lado direito confrontando com Rua 122.....	D=18,00m+32,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 4.....	50,70m	
Pela linha de chanfrado Avenida Deputado Jamel Cecílio c/ Rua 12.....	4,10m	



Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel lembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II - comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememoração e de inscrições municipais de imóveis;

III - cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 20 dias do mês de dezembro de 2017.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303
seplanh.gabinete@gmail.com